

FACULDADE MONSENHOR HIPÓLITO
RUA MONSENHOR HIPÓLITO, 415
PICOS – PIAUÍ CEP: 64.600-104

PORTARIA No. 0006 de 19 de novembro de 2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Superior – CONSUP da Faculdade Monsenhor Hipólito. O CONSUP é o órgão máximo de natureza normativa, consultiva, deliberativa e recursal.

A Diretora Geral da Faculdade Monsenhor Hipólito, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias;

RESOLVE:

Art 1º. – Nomear os membros do Conselho Superior da referida Instituição de Ensino Superior – IES. Este Conselho fica assim constituído:

I – Ana Tereza Bezerra da Silva	Diretora Geral
II- Norma Maria Domingues	Diretora Acadêmica
III- Cláudio José da Silva Rêgo	Diretor Administrativo Financeiro
IV- Suzyelaine Tamarindo da Cruz	Coordenadora do Curso de Psicologia
V – Maria Teresa de Jesus Andrade Portela	Coordenadora do Curso de Administração
VI-	Representante Corpo Docente Psicologia
VII-	Representante Corpo Docente Administração
VIII-	Representante do Corpo Discente
IX – Margarida Maria Matos Mesquita	Representante da Mantenedora

Art 2º. – Fica determinado o período de 2 (dois) anos de mandato, podendo haver recondução.

Art 3º. – O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Picos, 19 de novembro de 2019

Ana Tereza Bezerra da Silva
Diretora Geral

EDITAL DO VESTIBULAR DA FACULDADE MONSENHOR HIPÓLITO
FMH – 2020.1

Processos Seletivos 2020.1 – Graduação Presencial

A Faculdade Monsenhor Hipólito, em aditamento ao Edital do Vestibular de ____/____/2020, que rege os processos seletivos para ingresso na graduação presencial em 2020, considerando o previsto neste instrumento, torna públicos os procedimentos para a realização do VESTIBULAR FMH – 2020.1, na modalidade presencial, visando à seleção de candidatos para ingresso nos cursos de Graduação no primeiro semestre letivo de 2020, conforme exposto a seguir.

➤ DAS INSCRIÇÕES:

- ❖ Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2020 – 1º. Semestre, candidatos que tenham concluído ou venham a concluir o Ensino Médio até Dezembro de 2019.
- ❖ O candidato poderá realizar a sua inscrição pela internete, preenchendo o formulário específico do vestibular – FMH-2020.1, no endereço: www.fmh.vestibular2020.1.com.br
- ❖ Preencher a ficha de inscrição disponível na [página.....](#)
- ❖ Imprimir a ficha de inscrição disponível e o boleto para a taxa de recolhimento no valor **de R\$** _____
- ❖ Assinar a ficha de inscrição e pagar a respectiva taxa em **qualquer Agência Bancária.**
- ❖ Entregar a ficha de inscrição assinada e o comprovante de quitação da taxa, na FMH no dia e hora agendados pela IES.
- ❖ As inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos serão canceladas.
- ❖ Os alunos que se inscreverem e não comparecerem à prova agendada serão desclassificados

➤ DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- ❖ De ____/____/____ a ____/____/____

➤ DA PROVA

- ❖ Os candidatos deverão estar presentes na FMH, local de realização do Vestibular com, pelo menos, meia hora antes de antecedência, munidos de documento de identidade e comprovantes de inscrição e de pagamento.
- ❖ As provas serão realizadas no dia ____/____/____.
- ❖ O início das provas acontecerá às ____h, e terão duração de ____horas.
- ❖ O fechamento dos portões de acesso ao local das provas acontecerá às ____horas.

➤ DO PROCESSO SELETIVO

- ❖ O processo Seletivo será realizado antes de cada período letivo idêntico para todos os cursos, abrangerá conhecimentos comuns as diversas formas de escolaridade do ensino, sem ultrapassar o nível de complexidade, a serem avaliados em provas escritas na forma disciplinada e regulamentada no Regimento Interno da IES.
- ❖ A composição das provas para o VESTIBULAR FMH 2020.1; compreenderá 80 questões, envolvendo as disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Física, Química, Biologia, Filosofia, Sociologia, Língua Estrangeira (Inglês/Espanhola).
- ❖ Na prova de Redação, a proposta requer do candidato as competências e habilidades necessárias para , a respeito do tema proposto, dissertar, resumir, informar e/ou comentar. A mesma deverá ser constituída por um texto de no mínimo 20 e no máximo 30 linhas.
- ❖ A prova de redação deverá ser feita com caneta esferográfica, azul ou preta, e será de caráter eliminatório.
- ❖ Não serão concedidas 2ª. Chamada ou revisão de prova e recontagem de pontos.

➤ DA CLASSIFICAÇÃO

- ❖ A classificação far-se-á pela ordem decrescente dos resultados obtidos, sem ultrapassar o limite de vagas fixado, excluídos os candidatos que não obtiverem os níveis mínimos estabelecidos pelo Regimento da IES e previstos em Edital.
- ❖ O ingresso do candidato far-se-á por meio da classificação na prova que realizar.
- ❖ Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a _____ pontos, num máximo de ____ pontos na prova de Redação.
- ❖ Ainda que aprovado no Vestibular FMH, não terá direito á matrícula o candidato cuja classificação ultrapassar o número de vagas oferecidas em cada curso.
- ❖ Será desclassificado o candidato que não comparecer nos dias e horários previstos para a realização da matrícula.
- ❖ Na hipótese de restarem vagas, a FMH poderá realizar novo Processo Seletivo, ou preenche-las com alunos transferidos de outras IES, alunos que tenham participado do ENEM ou com portadores de diploma de graduação em nível superior, devidamente registrado, ou, ainda com outros mecanismos permitidos por lei.
- ❖ Os candidatos oriundo do ENEM devem obedecer aos critérios estabelecidos pelo MEC.
- ❖ O processo Seletivo é organizado e feito realizar por Comissão Especial designada pelo Diretor Geral.
- ❖ Não são admitidos pedidos de revisão de provas no Processo Seletivo nem recursos contra a classificação.
- ❖ O Processo Seletivo só tem validade para o período letivo expressamente requerido em competente edital divulgado público e oficialmente.

FORMAS DE ACESSO AOS CURSOS DA FACULDADE MONSENHOR HIPÓLITO

O acesso aos Cursos de Graduação da Faculdade Monsenhor Hipólito se dará da seguinte forma, como se pode observar no Regimento Interno da Instituição:

- a) Processo Seletivo – Vestibular, concurso próprio da IES;
- b) ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, conforme as determinações do MEC;
- c) Transferência externa de alunos oriundos de outras IES, que atendam às normas vigentes;
- d) Transferência interna de alunos da IES que desejam mudar de curso;
- e) Portador de Diploma de Curso Superior que deseja realizar uma segunda graduação, desde que atendam às exigências do Regimento da Faculdade Monsenhor Hipólito;
- f) O egresso do Instituto Monsenhor Hipólito - IMH que tenha obtido, no ensino médio, a média igual ou superior a 9,0 (nove).

De acordo com o Capítulo II (Do Processo Seletivo) do Regimento Interno da Faculdade Monsenhor Hipólito, o processo Seletivo ocorrerá semestralmente, antes de cada período letivo, idêntico para todos os cursos, abrangendo conhecimentos comuns às diversas formas de escolaridade do Ensino Médio, sem ultrapassar este nível de complexidade, a serem avaliados em prova escrita.

O número de vagas ofertadas e as normas do Processo Seletivo serão divulgados semestralmente via Edital do Processo Seletivo, no qual constarão todas as normas do processo, desde a inscrição à matrícula na Instituição de Ensino.

A prova de seleção será composta por Redação em Língua Portuguesa e de prova objetiva contendo 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada. Ela será elaborada por Comissão Própria de Vestibular, escolhida e regulamentada pelo Conselho Superior

Os membros da Comissão terão autonomia na elaboração dos exames, mas os mesmos serão avaliados e deverão ser aprovados pela Comissão Superior. A prova de múltipla escolha abarcará os seguintes conteúdos:

Língua Portuguesa (12 questões: 01-12)	
Matemática	(10 questões: 13-22)
História	(08 questões: 23-30)
Geografia	(08 questões: 31-38)
Física	(08 questões: 39-46)
Química	(08 questões: 47-54)
Biologia	(08 questões: 55-62)
Filosofia	(05 questões: 63-67)
Sociologia	(05 questões: 68-72)
Língua Estrangeira – Inglês ou Espanhol	(08 questões: 73-80)

Serão membros da Comissão Própria de Vestibular os professores:

✓ Hosana Umbelina de Brito Silva Barros	Língua Portuguesa
✓ Íkaro de Fonte Góis	Filosofia e Sociologia
✓ Victo Leal Santos	Filosofia e Sociologia
✓ Cláudio Roberto B.de Sousa	História
✓ Ronaldo Moura Leal	História
✓ Maria de Lourdes da Silva	Geografia
✓ Bruna de Sousa Barros Cardoso	Língua Espanhola
✓ Pedro Amadeu de Souza	Língua Inglesa
✓ Pedro José da Luz	Física
✓ Neiliane Maria Silva Sousa	Química
✓ Laércio Trajano da Silva	Matemática
✓ Francisca Expedita Bezerra Costa	Biologia

➤ **DOS RESULTADOS**

- ❖ O resultado do Processo Seletivo será divulgado a partir do ____ dia útil após a realização da prova, no endereço <http://...../processoseletivo/resultado>.

➤ **DA MATRÍCULA**

- ❖ O candidato classificado dentro do limite de vagas terá um prazo para a matrícula, no local em que realizar o Vestibular 2020.1

Art. 38 - A matrícula institucional, ato formal de ingresso no curso de graduação e de vinculação da **FACULDADE MONSENHOR HIPÓLITO**, realiza-se na Secretaria Acadêmica, em prazo estabelecido no calendário acadêmico, instruído o requerimento com a seguinte documentação:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente – original e duas fotocópias;
- b) Histórico escolar do ensino médio ou equivalente – original e duas fotocópias;
- c) Cédula de identidade – original e fotocópia;
- d) Título de eleitor, se maior de 18 anos – original e fotocópia;
- e) Comprovante de regularidade com as obrigações do serviço militar, sendo maior de 18 anos e do sexo masculino – original e fotocópia;
- f) Certidão de nascimento ou casamento – original e fotocópia;
- g) Cadastro de pessoa física - CPF - original e fotocópia;
- h) Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade, dos encargos educacionais;
- i) Apresentar o Requerimento de matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinados, na hora da realização de sua matrícula no curso escolhido.

§1º - O Diretor Geral, através de Portaria, pode estabelecer outras exigências para matrícula.

§2º - O diploma registrado de candidatos que concluíram o ensino médio pelos Cursos Técnico ou Normal e os diplomas registrados de Cursos Superiores, substituem os documentos exigidos pelos itens "a" e "b" deste artigo.

§3º - Os candidatos que concluíram o Ensino Médio através de Supletivo ou equivalente devem apresentar Certificado definitivo de conclusão do Curso, devidamente cancelado pelo Órgão competente.

Art. 39 - O candidato classificado que não se apresentar para matrícula dentro do prazo estabelecido, com todos os documentos elencados no artigo anterior, mesmo se já tiver efetuado o pagamento dos encargos educacionais exigidos, perde o direito de matrícula em favor dos demais candidatos a serem convocados por ordem de classificação.

§1º - Nenhuma justificativa pode eximir o candidato da apresentação, no prazo devido, dos documentos exigidos no artigo 38, motivo pelo qual, no ato de sua inscrição no Processo Seletivo, ele é informado sobre esta obrigação.

§2º - Consideram-se documentos indispensáveis, para os efeitos deste artigo, todas as exigências previstas no artigo 38.

Art. 40 - Após processo seletivo, pode ser efetuado ingresso de candidatos portadores de diploma registrado de Curso Superior, observadas as normas vigentes e o limite de vagas fixado para cada curso de graduação ministrado pela **FACULDADE MONSENHOR HIPÓLITO**.

Parágrafo Único - O portador de diploma de Curso Superior devidamente registrado pode, existindo vaga, matricular-se em séries subsequentes do curso, após análise dos respectivos currículos e programas aprovados pelo Conselho de Curso.

Art. 41 - A matrícula é renovada semestralmente, em prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

§1º - Os atos de matrícula e de confirmação de continuidade de estudos estabelecem, entre a **FACULDADE MONSENHOR HIPÓLITO** e o aluno, um vínculo contratual de natureza bilateral, gerando direitos e deveres entre as partes, conforme as disposições contidas neste Regimento e nas demais normas aprovadas pelos seus órgãos deliberativos.

§2º - Ressalvado o disposto no artigo 38, a não renovação de matrícula implica em abandono do curso e desvinculação do aluno da **FACULDADE MONSENHOR HIPÓLITO**, e seu retorno somente poderá se dar:

I - Por meio de aprovação em novo Processo Seletivo;

II - Caso haja vaga e tempo para integralização curricular, mediante requerimento de reintegração a ser solicitado expressamente ao Diretor Geral, acompanhado de justificativa comprobatória.

§3º - O requerimento de renovação de matrícula é instruído com o comprovante de pagamento dos encargos educacionais, bem como da quitação das prestações referentes ao período letivo anterior.

Art. 42 - A matrícula é feita por período letivo, admitindo-se a dependência em até 02(duas) disciplinas, observada a compatibilidade de horários.

Art. 43 - É concedido ao aluno trancamento de matrícula para efeito de interrupção temporariamente dos estudos a fim de manter sua vinculação da **FACULDADE MONSENHOR HIPÓLITO**.

§1º - O trancamento de matrícula pode ser requerido pelo aluno ou representante legal, no período fixado no calendário acadêmico.

§2º - No requerimento de trancamento de matrícula deve constar, expressamente, o período de tempo de trancamento, o qual não poderá ultrapassar quatro períodos letivos consecutivos ou não.

§3º - O trancamento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- Requerimento solicitando o trancamento devidamente preenchido e assinado;
- Apresentar cópia da RG e Histórico Acadêmico;
- Apresentar declaração de quitação com a Biblioteca.

§4º - O período letivo em que a matrícula estiver trancada não é computado para efeito de verificação do tempo máximo para integralização curricular plena do curso.

§5º - É da competência do Diretor Geral da **FACULDADE MONSENHOR HIPÓLITO** a decisão sobre o pedido de trancamento.

➤ **DA OFERTA DE CURSOS**

- ❖ Os cursos da FMH de graduação em Bacharelado em Administração na modalidade presencial, turno noturno, terá seu conteúdo curricular disponibilizado em plataforma digital e/ou material impresso.

➤ **DAS VAGAS DOS CURSOS**

- ❖ A FMH reserva o direito de abertura dos cursos de Graduação em Bacharelado em Administração e Psicologia com:
 - a. Número de vagas anuais oferecidas é de 100 (cem) . Para cada curso em duas entradas, sendo 50 (cinquenta) vagas no início do ano letivo e 50 (cinquenta) no segundo semestre letivo.

CURSOS	GRAU	TURNO	TOTAL VAGAS	PERÍODOS
Administração	Bacharel	Noturno	50	1º.
Psicologia	Bacharel	Noturno	50	1º.

➤ **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- ❖ O candidato somente poderá sair da sala durante a prova depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início.
- ❖ Será cancelada a inscrição ou matrícula do candidato que se utilizar de meios fraudulentos ou documentação falsa para se inscrever ou realizar o Vestibular 2020.1.
- ❖ O candidato aprovado no Vestibular que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido pela IES perderá a sua vaga.
- ❖ Art. 53
- ❖ Parágrafo Único
- ❖ A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo
- ❖ Os cursos oferecidos são de seriado semestral, com períodos semestrais e as matrículas são realizadas por blocos de disciplinas, conforme Regimento Interno;
- ❖ Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular.

Ana Tereza Bezerra da Silva

Diretora Geral

